



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 049/2003

Em, 26 de Maio de 2003.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1140/2002 e Lei Federal nº 4.320.

DECRETA:

ART.1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme discriminado a seguir:

08.01 – GABINETE DA GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154514012.023-339039.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ART. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO:

08.01 – GABINETE DA GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154514011.009-339039.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

154514011.010-339039..... R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal